



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5281/2020 de 07/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA			
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência			
1024 - 3.3.90.32.00.00	310 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			43.000,00
05.009.10.301.0047.1.059	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal			
872 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
			Total.....:	73.000,00

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde cc 0118-	518		30.000,00
33310	RECURSOS SUS ESTADAUAL EXERC.ANT	310		43.000,00
			Total:	73.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 07 de outubro de 2020.


Moacir Olivatti
Prefeito